

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

#### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2264 PROJETO DE LEI Nº 158/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL' DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 10) - Fica denominado de JOÃO VIEIRA SARDI NHA, a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentin, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Novembro de 1992.

Elias Mansur



04

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

# PROJETO DE LEI № /58/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL'
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de JOÃO VIEIRA SARDINHA, a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentin,' neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de Novembro de 1992.

Geraldo Sebastião Pavão

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dur parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassanunga, O3de, 11 de 1992

Sobrestado pela ratirada do Projeto de Lei nº 143/92, da Ordem do Dia. Pi. 10/11/92.

Mi []

Sobrestado pela retirada 'do Projeto de Lei nº '143/92, da Ordem do Dia. Pi, 03.11.92.

Aprovada em 1.º discussão.

Sala das Sessões da C M. de

Pirasaununga, Ade de 19.92

Aprovada em 2.º discussão. A redação final.

Sala de Sessões da C. M. de

Pirassumaga, 77 de // de 19 92

Prosidento





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO



#### JUSTIFICATIVA

JOÃO VIEIRA SARDINHA filho de Maria Rosa Conceição e José Vieira Sardinha. Era descendente de família pioneira 'em nosso município. Seus antepassados para cá vieram quando 'aqui ainda era sertão. Sua família vinda do município de Bragança Paulista, para cá veio trazendo dinheiro no lombo de mulas, para adquirir terras, visto ser naquele tempo o meio de transporte usado, o cargueiro, carregado por mulas e o dinheiro era moedas de cobre.

Vieram, adquiriram terras, derrubaram matas, cons-'truiram suas casas de pau a pique e aqui se casaram com fi-'lhas de agricultores proprietários de terras.

Viveram uma vida honesta, de trabalho duro, educa-' ram seus filhos com dificuldade visto ser naquele tempo muito difícil o acesso à cultura; era muito difícil conseguir um ' professor leigo para morar nas fazendas para ensinar o B.A.BA às criancas.

João Vieira Sardinha, descendente desta família tão empenhada no desenvolvimento da agricultura na região, herdou de seus antepassados este espírito de luta, perseverança e 'honestidade.

Casou-se com dona Maria Jacinta de Godoi, também 'filha de fazendeiros. Tiveram filhos, os quais foram educados nos mesmos padrões de seus antepassados.

Homem simples, vivia na obscuridade, não fazendo propaganda de seu amor ao próximo.





Recebia em sua fazenda, famílias carentes, dando-lhes oportunidade para construirem suas casinhas, onde se alojavam, ' criavam seus filhos, tinham liberdade para trabalhar onde quises sem e lá ficavam também até quando quisessem.

João Vieira Sardinha faleceu no dia 18 de outubro 1941.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1992.

Geraldo Sebastião Pavão

Vereador



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

P.	A)	RE	CE	R	N	Õ
----	----	----	----	---	---	---

# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 158/92, de autoria do Vereador Geraldo Sebastião Pavão, que visa denominar de JOÃO VIEIRA SARDINHA, a Rua 2 do Conjunto Habitacional 'Jardim São Valentin, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/NOVEMBRO/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Hami/ton Campolina

Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Membro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.359/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO VIEIRA SAR DINHA a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, - neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro

ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

MARIA CELIA ZERO

Assistente de Administração.